



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

PORTARIA N.º 8.127, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor Tania Maria Resende Lima, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 30, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1.189, 02 de outubro de 2006, que *reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina – MT e dá outras providências*, art. 266 da Lei Municipal nº 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, art. 3º, da Lei Municipal nº 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, **resolve:**

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **Tania Maria Resende Lima**, brasileira, portadora do CI/RG nº 0063828-5 SEJSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 202.383.471-68, portadora do Título de Eleitor nº 007064301864, efetiva no cargo de Professora, classe “C/08”, Matrícula Funcional nº 148, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 14 de janeiro de 1985 a 24 de fevereiro de 1994; totalizando 3.327 dias, 09 anos, 01 mês e 11 dias para o Governo do Estado de Mato Grosso - RPPS e no período de 25 de fevereiro de 1994 a 31 de janeiro de 2017, totalizando 8.371 dias, 22 anos, 11 meses e 07 dias para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, totalizando 11.698 dias, 32 anos e 18 dias, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2017.09.00000003, a partir de 01 de fevereiro de 2017, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 7 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal